

96
7

Prazo de Entrega

- Simulação de Frete
- Prazo de Entrega
- Rastrear Encomenda
- Destinatários Restrições
- Classificação de Cidades

UF Origem

SC - Santa Catarina

Cidade Origem

Blumenau

UF Destino

ES - Espirito Santo

Cidade Destino

Joao Neiva

Calcular

Prazo máximo de entrega: 5 dias úteis.

**Prazo de entrega previsto conforme horário
de corte da filial origem.**



Cotação

Coleta

Área

SERVIÇOS

INFRAESTRUTURA

INSTITUCIONAL

A NOSSA UNIDADE JÁ

ESTÁ DE CASA NOVA!

Com o objetivo de manter a qualidade do atendimento e dos serviços prestados, acabamos de inaugurar o novo endereço da nossa unidade em **João Pessoa, Paraíba.**

 **ENDEREÇO:**

Condomínio CLIP Complexo Logístico e Industrial,
Rodovia BR 101, Km 101 - SN, Galpão G255, Distrito
Industrial - Conde, Paraíba - CEP 58.322-900.

**Acompanhe sua Carga**

insira o n° da nc

RASTREAR

Prazo de Entrega

Município de origem

BLUMENAU, SC

Município de destino

JOAO NEIVA, ES

Data do embarque

14/05/2021



CONSULTAR





ereito legal, podendo sofrer alterações sem previo aviso.
 O prazo de entrega poderá sofrer alterações caso um dos CNPJs
 (coleta ou entrega) seja classificado como Dificil Acesso; ou se um
 dos endereços estiver localizado em zona rural.

COMUNICADO COVID-19

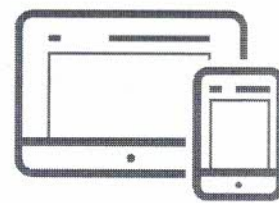
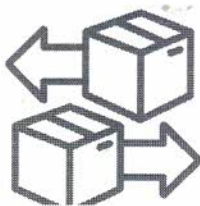
Seguimos trabalhando de forma responsável com toda preparação e
 segurança necessária
 para garantir o abastecimento de produtos essenciais.

Pedimos que somente realizem envios para destinatários aptos a
 receber, sem restrições de circulação.

Contamos com seu apoio!
 Estamos juntos nessa batalha.

ATENÇÃO ÀS FRAUDES

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS



A Jamef Transportes, respeitando o princípio da finalidade e da
 transparência definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, informa que
 este website utiliza cookies.

Aceitar

**INTEGRADA. Nós
 sabemos o que
 fazemos.**

Desde 1963
 disponibilizamos as
 melhores soluções

**Fazemos isso com
 muita seriedade.**

Todos os volumes
 são devidamente
 identificados,
 controlados e

melhores tecnologias.

Em nosso site ou app
 você facilmente
 realiza a coleta
 acompanha



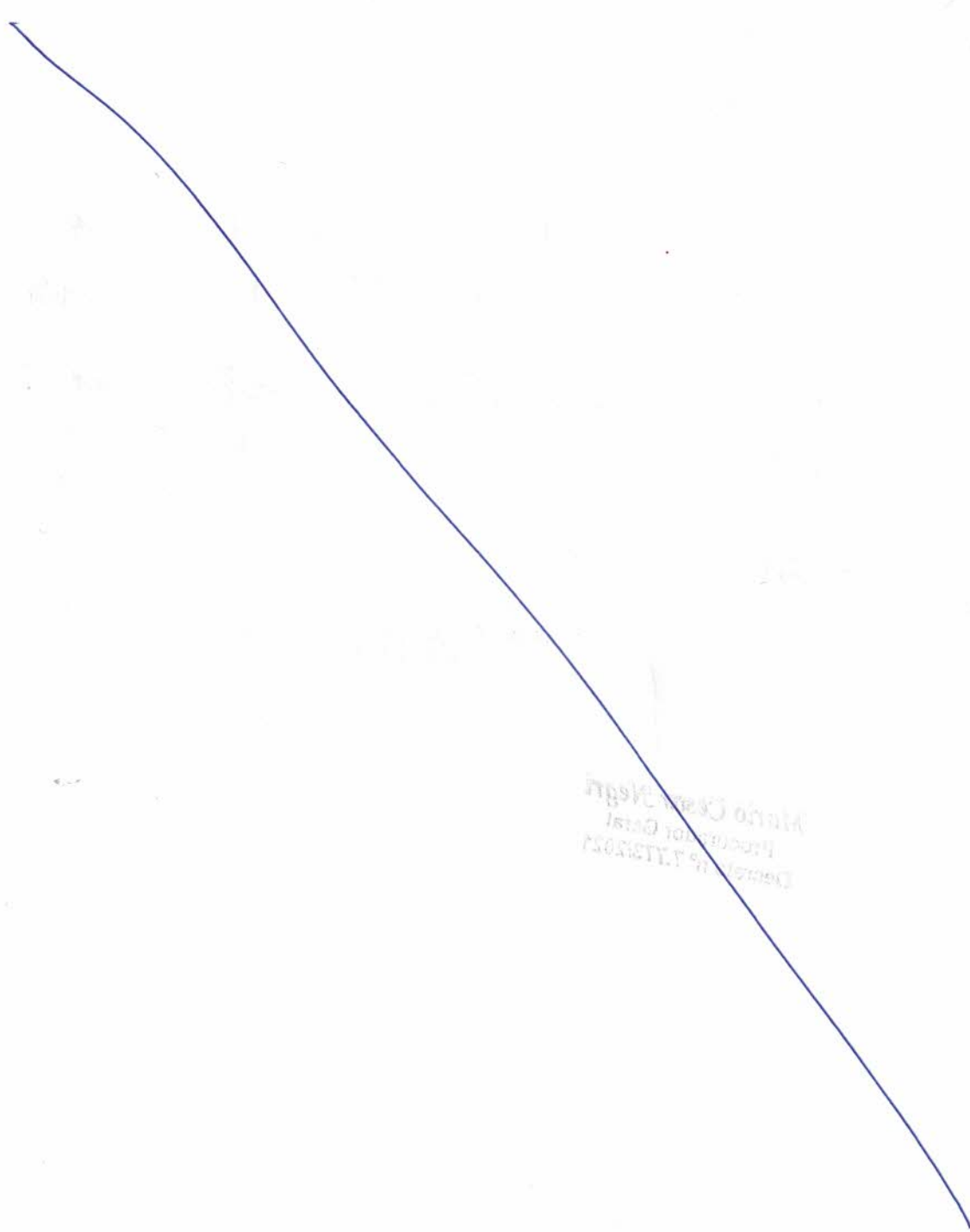
98
7



Prazo de Entrega

A entrega da encomenda está prevista para
21/05/2021

Ok



Mano Cesar Viegas
Produtor Geral
Linha 15 3133022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Processo: 1134/2021

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Referência: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº. 012/2021

PARECER

Trata o presente processo do Pregão Eletrônico nº 012/2021, de contratação de empresa para fornecimento de **“aparelhos de ar condicionado tipo gaveta”**, com data prevista para abertura do certame em 19/05/2021.

Em 13/05/2021, registra-se às fls. 93, o recebimento da impugnação ao Edital nº. 012/2021, feito pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI (CNPJ nº. 07.918.483/0001-57), com pedido de alteração do prazo de entrega do edital, alegando, em síntese, que: **“A sede da empresa é Blumenau-SC, sendo o prazo de entrega estipulado de 10 (dez) dias como insuficiente, ante a distância a ser percorrida”**, como cláusula restritiva a competição, vez que, na forma como se encontra, privilegiaria apenas empresas que estão estabelecidas próximas a Prefeitura, prejudicando a competitividade.

Verifica-se preliminarmente que fora respeitado o intervalo de 2 (dois) dias úteis entre a data de abertura das propostas (**19/05/2021**) e a impugnação recebida e informada em (**03/05/2021**), consoante prevê o art. 12 do Decreto 3.555/2000 e 3.4 do Edital do pregão presencial nº. 012/2021 (**3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação**), sendo, portanto, **TEMPESTIVA** a impugnação apresentada.

As razões da impugnação, são focadas no prazo estabelecido nos itens 3.2 e 3.3 do Edital 012/2021, de 10 dias corridos, como sendo de difícil atendimento pela empresa, já que este se dá em Santa Catarina, e quanto a isto, resultaria azo aos seus argumentos como de restrição à competição, ao privilegiar apenas empresas próximas a esta Prefeitura *in verbis*:

3.2. Após o recebimento da AF, dar-se-á início a contagem de prazo de entrega.

3.3. Os aparelhos deverão ser entregues, após recebimento da AF, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, no Almoarifado Central da PMJN, localizado na Av.: Presidente Vargas, nº 157, – Centro, nesta cidade, preferencialmente das 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.,

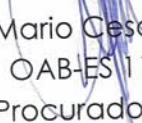
Porém, a redação diligencias foram envidadas pelos membros da Comissão de Pregão para comprovar que o prazo de 10 dias é possível, com as simulações acostadas às fls. 96/98 de transportadoras com empresas de mesmo endereço, Blumenal – SC.

Ora, diligenciada a Gestora deste requerimento, fls. 99, pelo que demonstra expresso, não há interesse na modificação para dilatar este prazo, ante a comprovação da simulação ocorrida pela Comissão.

Assim, temos que não ocorreu exigência descabidas ou exageradas ao ponto de ser absorvido pelo princípio da razoabilidade e mudar o prazo de entrega, pela leitura atenta ao Edital, demonstra clara pela simulação ocorrida às fls. 96/97

Diante de todo o exposto, considerando que as regras e condições condutoras do certame licitatório ora combatido foram elaboradas em absoluta consonância com os princípios legais reguladores da Administração Pública, **conheço** da **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI (CNPJ nº. 07.918.483/0001-57) para, no mérito, opinar por **negar integral provimento**, por entender que os itens 3.2 e 3.3 do Edital 012/2021, com prazo de até 10 dias corridos é suficiente para entrega.

João Neiva-ES, 17 de maio de 2021.


Mario Cesar Negri
OAB-ES 11.332
Procurador Geral



Processo: **1.134/2021**

Pregão Eletrônico n.º: **012/2021**

Impugnante: **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**

Objeto: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Cuida-se de **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2021, impetrado pela Impugnante **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, apresentado neste setor, questionando em síntese, o prazo de 10(dias) após recebimento da Autorização de Fornecimento para a Contratada efetuar a entrega dos aparelhos de ar condicionado.

Vale destacar que, a impugnante atendeu ao item 3 do referido edital, com relação a tempestividade na apresentação da presente peça impugnante.

Em síntese a Impugnante requer a retificação do Edital e Anexos para que seja estipulado prazo de 30(trinta) dias para a entrega do objeto licitado pela Contratada.

De forma objetiva passo a delinear a Impugnação e decidir quanto ao seu mérito pontuando o que adiante segue.

A Impugnante possui sede no Município de Blumenau/SC.

Conforme denota-se as fls. 96/98 fora efetuado 02 pesquisas/simulações de prazo de entrega com cidade de Origem Blumenau/SC e destino João Neiva/ES, e, em ambas restou constatado que a entrega se dará em 05 (cinco) dias úteis.

É de clareza salutar que o prazo de 10 (dez) dias consecutivos é plenamente plausível e comprovadamente exequível pela futura Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Entendemos ser plenamente justo e proporcional o prazo supra citado, como assim entende o Douto Procurador Geral do Município em seu **Parecer Jurídico** de fls. 100/100v.

Isto posto, objetivando atender aos princípios licitatórios da economicidade, legalidade e da eficiência, recebo à presente Impugnação apresentada pela Impugnante **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, e, via de consequência, **JULGO IMPROCEDENTE, MANTENDO** todas as cláusulas Editalícias e a data para a realização do certame do Pregão Eletrônico nº 012/2021, designado para o **dia 19 de maio de 2021**.

João Neiva/ES, 17 de maio de 2021.


Carlos Barbosa Pereira
Pregoeiro Oficial PMJN
PORTARIA Nº 12.029/2021